

Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2023

Processo:	001121/2022
Objeto:	<u>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DESTA CASA EM TV ABERTA.</u>

1 - ABERTURA DA SESSÃO

Às 14:00 horas do dia 07 de fevereiro, reuniram-se no Plenário Lizete Conde Rios Cavalcanti, localizado na Av. Jones dos Santos Neves, o Pregoeiro **CONRADO BARBOSA ZORZANELLI**, juntamente com sua equipe de Apoio os senhores e **VERA LÚCIA JORGE DE OLIVEIRA, PAULO HENRIQUE CREMONINE e YOLANDA GABRIELA FERNADES MUNIZ** tendo sido designados pela Portaria nº 004/2023, datada de 04/01/2023, com base na Lei 10.520/2009, Decreto nº 3.555/2000, e Lei 8.666/1993 e suas alterações para realização dos procedimentos relativos ao processamento do Pregão do tipo Menor Preço Global. Inicialmente o Pregoeiro, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - CREDENCIAMENTO

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item III do edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

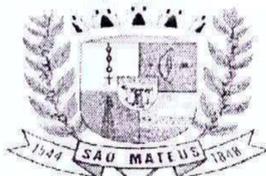
EMPRESA	ME / EPP	CNPJ	REPRESENTANTE
FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA MARIA DE DEUS	NÃO	00.294.437/0001-85	THIAGO MONTEIRO BONATTO

3 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que o credenciado apresentasse e entregasse à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

Registra-se por parte deste Pregoeiro e equipe de apoio, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do Termo de Referência, especialmente definição de critério de julgamento, cotação e balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente licitação, sendo os mesmos de competência da Secretaria Legislativa, que definiu e determinou esses parâmetros, constante nos autos do processo, independente de possíveis considerações por parte deste Pregoeiro e equipe de apoio, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma ao interessado, solicitando que a rubricasse. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta ficando assim classificada para a fase de lances o seguinte licitante:

1	Empresa: FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA MARIA DE DEUS	Classificada: SIM
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 252.000,00

5 – DA NEGOCIAÇÃO

Passando a fase de lances após a classificação da empresa, sendo aceito pelo Pregoeiro, que declarou encerrada a rodada de lance e sendo declarada **VENCEDORA A EMPRESA: FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA MARIA DE DEUS, no valor total de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).**

5 - DA HABILITAÇÃO

Após declarar a empresa melhor classificada vencedora, passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos presentes a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa **HABILITADA**.

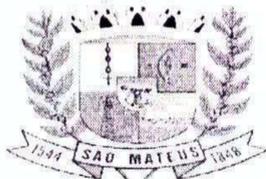
Considerando que a proposta é em valor Global, fica readequada a proposta no valor total, conforme acima descrito, dispensando o item 6.25 do edital.

6 - DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Após a classificação definitiva do vencedor, o Pregoeiro cedeu a palavra ao licitante para que se manifestasse quanto a intenção de interpor recurso contra o procedimento, onde o representante deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O representante da empresa não manifestou intenção de interpor recurso, concordando com todas as decisões tomadas pelo Pregoeiro.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
2

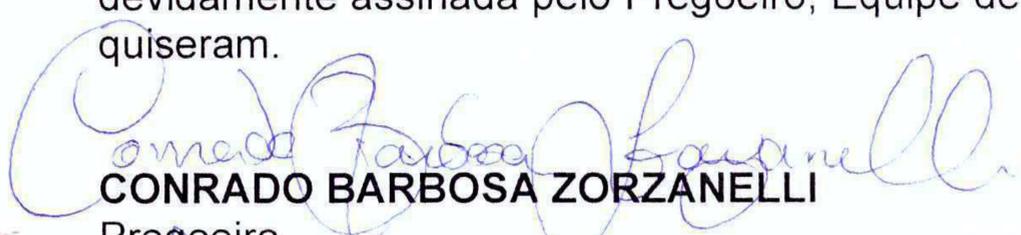


Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

7 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto ao licitante vencedor, sendo divulgado o resultado a todos presentes. Ato contínuo o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

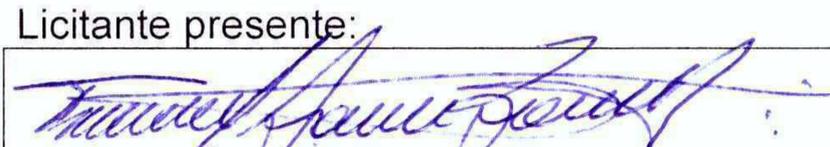

CONRADO BARBOSA ZORZANELLI
Pregoeiro


VERA LUCIA JORGE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


PAULO HENRIQUE CREMONINE
Equipe de Apoio


YOLANDA GABRIELA FERNANDES MUNIZ
Equipe de Apoio

Licitante presente:


FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA MARIA DE DEUS
Thiago Monteiro Bonatto